

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS

HIDROGÊNIO SUSTENTÁVEL.

Marco Legal do Hidrogênio



MARCO LEGAL DO HIDROGÊNIO DE BAIXO CARBONO.

- Estabelece **diretrizes para a produção, transporte e uso** do H₂ de baixa emissão de carbono, **certificação voluntária** e **incentivos federais tributários** para indústria e para incentivar a produção.
- **Definição** de hidrogênio renovável e **classificação**: o Projeto de Lei (PL) classifica hidrogênio como “**de baixa emissão de carbono**” aquele com valor inicial menor ou igual a 7 quilogramas de dióxido de carbono por quilograma de hidrogênio produzido; é considerado hidrogênio “**renovável**” aquele obtido a partir do uso de fontes renováveis.
- Criação do **Sistema Brasileiro de Certificação do Hidrogênio (SBCH₂)**.
- Criação do **Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC)**.
- Criação do **Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro)**.
- Criação da **Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono**.

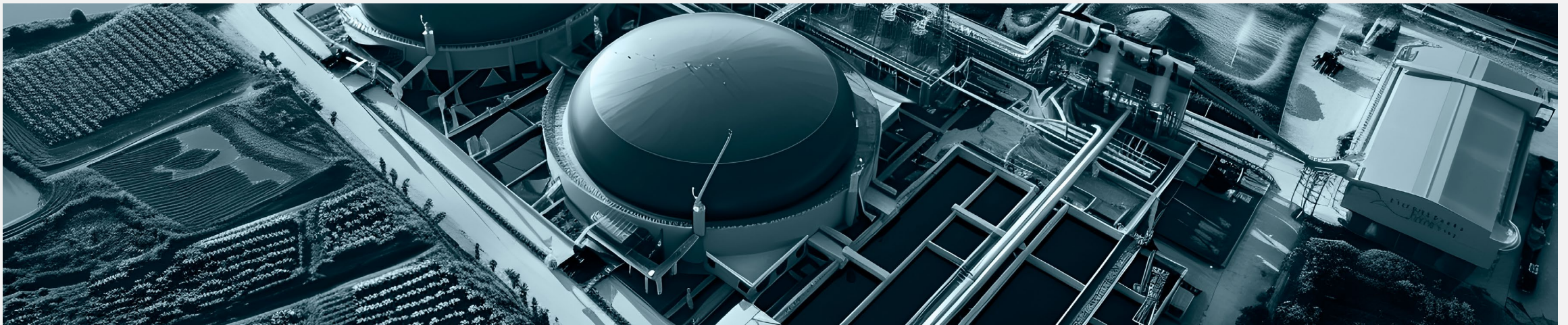
DESTAQUES

- As atividades de produção de hidrogênio, seus derivados e carreadores serão exercidas por **empresas ou consórcios** de empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, que tenham obtido **autorização** da **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**.

MARCO LEGAL DO HIDROGÊNIO DE BAIXO CARBONO.

CLASSIFICAÇÃO DO HIDROGÊNIO

- **H₂ de baixa emissão de carbono:** hidrogênio combustível ou insumo industrial cuja emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) seja menor ou igual a 7 kg de CO₂ para cada kg de H₂ (**nota de TozziniFreire:** *houve alteração no valor, majorado no Senado, ante os 4 KgCO₂ / KgH₂ estipulados na Câmara dos Deputados*).
- **H₂ renovável:** hidrogênio que, além de se enquadrar como H₂ de baixa emissão de carbono, é coletado como H₂ natural, obtido de fontes renováveis ou pela eletrólise alimentada por energia renovável.
- **H₂ verde:** produzido por eletrólise da água alimentada por fontes de energia renováveis.



MARCO LEGAL DO HIDROGÊNIO DE BAIXO CARBONO.

POLÍTICA NACIONAL DO H₂ DE BAIXA EMISSÃO DE CARBONO

- Engloba todos os benefícios e programas do Projeto.
- Parâmetros técnicos e econômicos definidos pelo Conselho Nacional de Políticas Energéticas (CNPE) mediante propostas do Ministério de Minas e Energia (MME).
- As diretrizes serão estabelecidas pelo Comitê Gestor do Programa Nacional do Hidrogênio, que contará com representantes da comunidade científica, do setor produtivo e de estados e do DF.



MARCO LEGAL DO HIDROGÊNIO DE BAIXO CARBONO.

SBCH₂

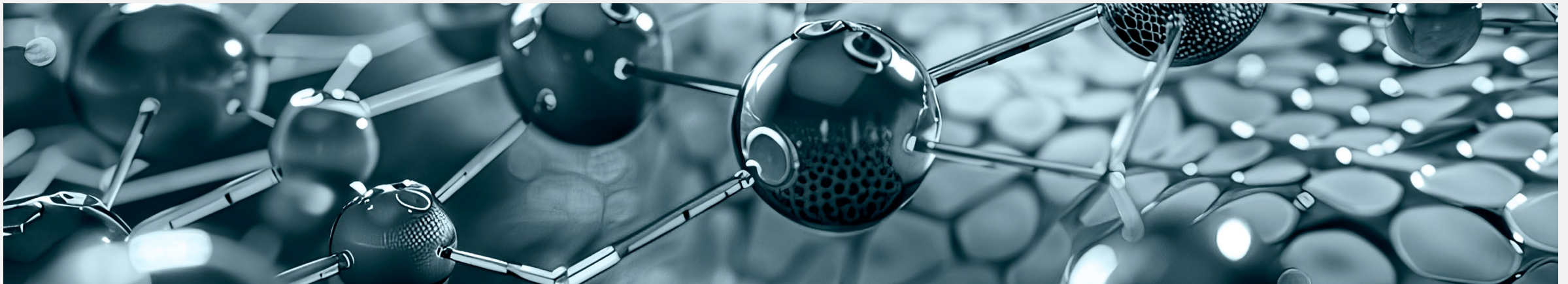
- Sistema Brasileiro de Certificação de Hidrogênio.
- Responsável pelo credenciamento de empresas certificadoras, que emitirão certificado do H₂ indicando o nível de GEE associado ao seu ciclo de vida.
- Autoridade reguladora (ainda a ser definida) será competente para estabelecer os regulamentos para implementação das diretrizes para a certificação, fiscalizar o hidrogênio comercializado e as certificadoras credenciadas, definir e aplicar sanções e prever mecanismos de harmonização com padrões internacionais de certificação.



MARCO LEGAL DO HIDROGÊNIO DE BAIXO CARBONO.

REHIDRO

- Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão De Carbono.
- Aplicação dos benefícios do Reidi a projetos de H₂, salvo empresas enquadradas no Simples Nacional.
- Empresas beneficiárias poderão usufruir de suspensão de PIS/Cofins e PIS/Cofins-Importação nas aquisições locais e importações de máquinas e de materiais de construção e serviços para utilização ou incorporação nas obras de infraestrutura de projetos de H₂.
- Os incentivos terão vigência de cinco anos, a partir de 1º de janeiro de 2025.



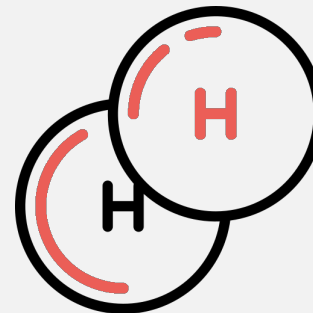
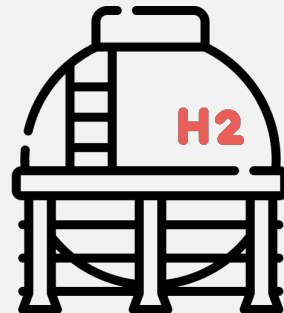
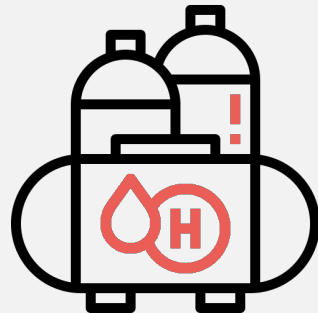
MARCO LEGAL DO HIDROGÊNIO DE BAIXO CARBONO.

PHBC

- Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono.
- Há expectativa de que o Governo Federal envie ao Congresso um novo projeto para tratar desses incentivos.

AGÊNCIA REGULADORA

- A ANP será o órgão competente para regular e autorizar a produção de hidrogênio de baixa emissão de carbono, exploração de hidrogênio natural, e as atividades relacionadas ao hidrogênio, seus derivados e carreadores.



Tozzini Freire.

ADVOGADOS



tozzinifreire.com.br | São Paulo / Rio de Janeiro / Porto Alegre / Brasília / Campinas / New York